

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E O CENTRO DE
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTEDUC.

PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da:

I - **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e

II - **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

PARCEIRO PRIVADO: CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTEDUC, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do [Decreto Estadual nº 8.624 de 06 de abril de 2016](#), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0002-40, com sede na Rua 101 nº 289, Quadra F-17, Lote 29, Casa 1 – Setor Sul – CEP 74.080-150, em Goiânia-GO, neste ato representada por **FERNANDO LANDA SOBRAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4174049 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.414.231-59, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

RESOLVEM, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 15.503/05](#) e na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 04/2017, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no resultado do Grupo de Trabalho designado pela Portaria Intersecretarial nº 01/2020-SEDI (000014845198), constante da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) a qual estabeleceu orientações para a transição dos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás em atendimento à reforma administrativa promovida pela Lei nº 20.820/2020, que transferiu 17 (dezesete) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos para a Secretaria de Estado da Retomada, que passaram a denominar "Diretorias de Colégios Tecnológicos", e mantendo vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação 6 (seis) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos, que passaram a denominar "Diretorias de Escolas do Futuro".

Parágrafo Único - A Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) bem como as demais peças técnicas do processo 202014304001666 passam a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer a execução compartilhada do Contrato de Gestão nº 04/2017, mantendo-se a titularidade com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

Parágrafo Único - Contrato de gestão e suas alterações:

Instrumento	Documento SEI
Contrato de Gestão nº 04/2017	7884082
Apostila nº 01	7884083
Apostila nº 02	7884084
Apostila nº 03	7884085
1º Termo Aditivo	8230534
2º Termo Aditivo	000018194794

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO COMPARTILHADA

Não obstante a titularidade do Contrato de Gestão nº 04/2017 seja da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei Estadual nº 20.820/2020 que transferiu diversas unidades de Institutos Tecnológicos para a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a execução do referido contrato de gestão passará a ser compartilhada conforme delineado na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969).

Parágrafo Primeiro - Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI a gestão dos seguintes equipamentos públicos e de suas unidades vinculadas:

Nº	EQUIPAMENTO PÚBLICO - SEDI
1	Escola do Futuro LUIZ RASSI Avenida Rezende, Q. 300-A, s/nº, Bairro Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO
2	Escola do Futuro JOSÉ LUIZ BITTENCOURT Rua BF-25, esquina com Avenida JC-15, APM-10 Bairro Floresta, Goiânia - GO
3	Escola do Futuro RAUL BRANDÃO DE CASTRO Rodovia GO 341, com Cabeceira Alta, Parque dos Jatobá, Mineiros - GO

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria de Estado da Retomada - SER a gestão dos seguintes equipamentos públicos e de suas unidades vinculadas:

Nº	EQUIPAMENTO PÚBLICO - SER
1	Colégio Tecnológico SEBASTIÃO DE SIQUEIRA Av. Avenida Alexandre de Morais nº 450, Parque Amazônia – Goiânia-GO
2	Colégio Tecnológico LUIZ HUMBERTO DE MENEZES Rodovia GO 164 – KM 5 Fazenda Santa Izabel – Zona Rural – Santa Helena de Goiás-GO
3	Colégio Tecnológico PADRE ANTÔNIO VERMEY Rua 20 Q. 24 L. 01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás - GO

Parágrafo Terceiro - O repasse dos recursos financeiros destinados à execução do Contrato de Gestão referente à parcela de competência da Secretaria de Estado da Retomada - SER se dará conforme especificado nos itens 7 e 11 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) mediante a formalização de um Termo de Descentralização Orçamentária do Tipo 2, entre as Pastas.

Parágrafo Quarto - Para a execução compartilhada do contrato de gestão, ficam estabelecidos os seguintes Quadro de Metas:

I - Para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI:

QUADRO DE METAS - SEDI						
Equipamento Público	Vagas: Tecnológico	Vagas: Técnico	Vagas: Qualificação	Vagas: Capacitação e Atualização	Vagas total ou Vagas em APA	Horas de Serviços Tecnológicos e produção artístico cultural
Mineiros - Raul Brandão de Castro - PRES	0	0	460	228	689	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					100	0
Goiânia - José Luiz Bittencourt - PRES	0	0	460	228	689	
EAD	0	0	282	841	1.123	
DIT e APA					100	350
Aparecida de Goiânia - Luiz Rassi - PRES	0	0	460	228	689	
EAD	0	0	185	559	744	
DIT e APA					100	350
Soma Presencial	0	0	1.381	685	2.067	
Soma EAD	0	0	467	1.400	1.867	
Soma HDIT e APA					300	700
TOTAL	0	0	1.848	2.085	3.934	700

II - Para a Secretaria de Estado da Retomada - SER:

QUADRO DE METAS - SER						
Equipamento Público	Vagas:	Vagas:	Vagas:	Vagas:	Vagas total	Horas de Serviços

	Tecnológico	Técnico	Qualificação	Capacitação e Atualização	ou Vagas em APA	Tecnológicos e produção artístico cultural
Goiânia - Sebastião Siqueira - PRES	0	0	367	414	781	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					100	1.050
Santa Helena - Luiz Humberto de Menezes - PRES	0	0	159	178	337	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					100	350
Palmeiras - Padre Antônio Vermey - PRES	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					0	0
Soma Presencial	0	0	526	592	1.118	
Soma EAD	0	0	0	0	0	
Soma HDIT e APA					200	1.400
TOTAL	0	0	526	592	1.118	1.400

Parágrafo Quinto - Deverão ser observadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e pela Secretaria de Estado da Retomada - SER todas as disposições especificadas na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) quanto ao acervo patrimonial mobiliário e imobiliário que compõem o objeto do contrato de gestão, além dos procedimentos afetos à fiscalização e prestação de contas.

4. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DE REPASSE

O valor global dos repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Retomada - SER e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI ao Parceiro Privado somam R\$ 8.428.798,44 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento do seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA GLOBAL DE DESEMBOLSO - CENTEDUC						
Início da Vigência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	VALOR GLOBAL	
13/06/2017	21.014.689,50	21.430.827,00	17.638.134,20	15.733.142,27	75.816.792,97	
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Anual
2017	junho/2017	1.050.734,44			1.050.734,44	R\$ 11.558.079,22
	julho/2017	1.751.224,13			1.751.224,13	
	agosto/2017	1.751.224,13			1.751.224,13	
	setembro/2017	1.751.224,13			1.751.224,13	
	outubro/2017	1.751.224,13			1.751.224,13	
	novembro/2017	1.751.224,13			1.751.224,13	
	dezembro/2017	1.751.224,13			1.751.224,13	
2018	janeiro/2018	1.751.224,13			1.751.224,13	R\$ 21.243.565,13
	fevereiro/2018	1.751.224,13			1.751.224,13	
	março/2018	1.751.224,13			1.751.224,13	
	abril/2018	1.751.224,13			1.751.224,13	
	maio/2018	1.751.224,13			1.751.224,13	
	junho/2018	700.489,63			700.489,63	

	junho/2018		1.071.541,35			1.071.541,35		
	julho/2018		1.785.902,25			1.785.902,25		
	agosto/2018		1.785.902,25			1.785.902,25		
	setembro/2018		1.785.902,25			1.785.902,25		
	outubro/2018		1.785.902,25			1.785.902,25		
	novembro/2018		1.785.902,25			1.785.902,25		
	dezembro/2018		1.785.902,25			1.785.902,25		
2019	janeiro/2019		1.785.902,25			1.785.902,25	R\$ 20.213.438,43	
	fevereiro/2019		1.785.902,25			1.785.902,25		
	março/2019		1.785.902,25			1.785.902,25		
	abril/2019		1.785.902,25			1.785.902,25		
	maio/2019		1.785.902,25			1.785.902,25		
	junho/2019		714.360,90			714.360,90		
	junho/2019			1.132.453,53		1.132.453,53		
	julho/2019			1.887.422,55		1.887.422,55		
	<i>1º Termo Aditivo</i>							
	agosto/2019			1.509.938,04		1.509.938,04		
	setembro/2019			1.509.938,04		1.509.938,04		
	outubro/2019			1.509.938,04		1.509.938,04		
	novembro/2019			1.509.938,04		1.509.938,04		
	dezembro/2019			1.509.938,04		1.509.938,04		
2020	janeiro/2020			1.509.938,04		1.509.938,04	R\$ 14.372.911,75	
	fevereiro/2020			1.509.938,04		1.509.938,04		
	março/2020			1.509.938,04		1.509.938,04		
	<i>2º Termo Aditivo</i>							
	abril/2020			1.056.313,77		1.056.313,77		
	maio/2020			1.056.313,77		1.056.313,77		
	junho/2020			426.126,26		426.126,26		
	junho/2020				660.757,85	660.757,85		
	julho/2020				1.107.264,33	1.107.264,33		
	agosto/2020				1.107.264,33	1.107.264,33		
	setembro/2020				1.107.264,33	1.107.264,33		
	outubro/2020				1.107.264,33	1.107.264,33		
	novembro/2020				1.107.264,33	1.107.264,33		
dezembro/2020				1.107.264,33	1.107.264,33			
<i>3º Termo Aditivo</i>								
2021	janeiro/2021				1.560.888,60	1.560.888,60	R\$ 8.428.798,44	
	fevereiro/2021				1.560.888,60	1.560.888,60		
	março/2021				1.560.888,60	1.560.888,60		
	abril/2021				1.560.888,60	1.560.888,60		
	maio/2021				1.560.888,60	1.560.888,60		
	junho/2021				624.355,44	624.355,44		

Parágrafo Primeiro - Em face da execução compartilhada constante da Cláusula Terceira, os desembolsos financeiros do Parceiro Público corresponderão às seguintes parcelas:

I - A cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI:

DESEMBOLSO 2021 A CARGO DA SEDI

Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Anual
[...]	[...]			[...]	[...]	[...]
2021	janeiro/2021			1.048.533,75	1.048.533,75	5.662.082,25
	fevereiro/2021			1.048.533,75	1.048.533,75	
	março/2021			1.048.533,75	1.048.533,75	
	abril/2021			1.048.533,75	1.048.533,75	
	maio/2021			1.048.533,75	1.048.533,75	
	junho/2021			419.413,50	419.413,50	

II - A cargo da Secretaria de Estado da Retomada - SER, a ser operacionalizado através de Termo de Descentralização Orçamentária do Tipo 2:

DESEMBOLSO 2021 A CARGO DA SER						
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Anual
[...]	[...]			[...]	[...]	[...]
2021	janeiro/2021			512.354,85	512.354,85	2.766.716,19
	fevereiro/2021			512.354,85	512.354,85	
	março/2021			512.354,85	512.354,85	
	abril/2021			512.354,85	512.354,85	
	maio/2021			512.354,85	512.354,85	
	junho/2021			204.941,94	204.941,94	

Parágrafo Segundo - Os valores de repasse previstos no cronograma definido no *caput* consubstanciam-se em previsão baseada no duodécimo do valor total do ano de referência. O efetivo repasse de tais valores dependem da regular execução do contrato de gestão e do cumprimento das metas pactuadas.

5. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo será custeada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI com recursos consignados na dotação orçamentária 2020.31.01.12.573.1038.2132.03, na fonte 100, do vigente orçamento fiscal.

Parágrafo Único - A indicação de recursos orçamentários para a execução das parcelas de competência da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER ocorrerá no respectivo processo de Descentralização Orçamentária.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OFERTAS DE VAGAS NA MODALIDADE EAD

A totalidade de ofertas de vagas da modalidade EaD, inclusive do REANP, permanecerão sob a supervisão da SEDI, exclusivamente quanto às diretrizes pedagógicas para essa modalidade e REANP, sediado no sítio www.ead.go.gov.br, vinculados à Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, que fará a coordenação dessas ofertas no Estado de Goiás, em seu Núcleo de EaD.

Parágrafo Primeiro - A supervisão da modalidade EaD à cargo da SEDI, não pressupõe ações relacionadas ao monitoramento e acompanhamento de metas físicas e financeiras e/ou inerentes a quaisquer ações que

envolvam aplicação dos recursos públicos geridos pela Secretaria de Estado da Retomada.

Parágrafo Segundo - Conforme previsto no item 7.2.1.2 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER firmarão, subsequentemente à formalização do presente aditivo, Termo de Cooperação para a disponibilização da plataforma *Moodle* (www.ead.go.gov.br) pela SEDI à SER para continuidade da execução dos cursos vinculados à SER em andamento na modalidade presencial e de novas ofertas que poderão ser iniciadas na mesma modalidade, no entanto realizadas por meio do Regime Especial de Aulas não presenciais - REANP, bem como para ofertas dos cursos na modalidade EaD, ambos nas categorias de cursos Técnico, Qualificação e Capacitação, e Superior apenas na modalidade presencial por meio do REANP.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de gestão original.

Parágrafo Único - Os casos omissos na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) serão dirimidos conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio das Superintendências de Capacitação e Formação Tecnológica e Superintendência de Profissionalização.

GOIÂNIA - GO, 02 de fevereiro de 2021.

< assinado eletronicamente >

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

Procuradora Geral do Estado

< assinado eletronicamente >

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

< assinado eletronicamente >

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

< assinado eletronicamente >

FERNANDO LANDA SOBRAL

Parceiro Privado

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LANDA SOBRAL**, Usuário Externo, em 03/02/2021, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 05/02/2021, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 08/02/2021, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 07/03/2021, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018163053** e o código CRC **3768CF8D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Ala Oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 201614304001907



SEI 000018163053